



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 223/2012

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912 de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 01 (um) ano.

I – Representante indicado pela Diretoria de Trânsito do Município de Umuarama – UMUTRANS:

Membro: Milka Andreia de Oliveira Fabretti CPF nº 004.742.949-60;

Suplente: Juracy Antonio Narciso. CPF nº 474.319.629-91

II – Representante indicado pelo Rotary Club Umuarama Catedral:

Membro: Rosa Akemi Massuke Dias, CPF nº 517.602.079-34

Suplente: José Luiz Dias, CPF nº 424.794.959-49;

III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

Membro: Pedro José da Silva Junior, CPF nº 640.901.919-04;

Suplente: Nelton Anderson Bepalez Correia, CPF nº 783.747.909-20.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 223/2012

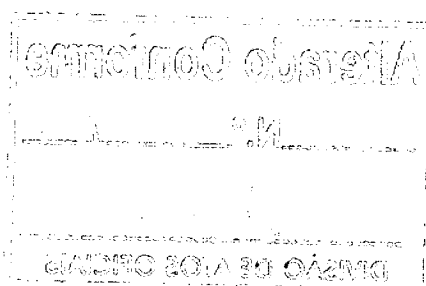
FI 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 144/2011, de 24 de maio de 2010.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



2012

os dados que se seguem são os dados pessoais do(a) interessado(a) em exercer a função pública de nomeação em comissão, conforme consta no processo nº 001/12, em trâmite no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº 001/12.

Assim sendo, o(a) interessado(a) encontra-se em condições de exercer a função pública de nomeação em comissão, conforme consta no processo nº 001/12, em trâmite no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sob o nº 001/12.

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Responsabilidade por este ato

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 20 de Outubro de 2012
DE Nº 9.608
UJUARAMA, 22 de 10 de 2012
692
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Portaria N.º 1094 / 13
Demise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS